



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal Fluminense**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações**

**Resolução N° 01/2017**

**EMENTA:** Credenciamento de  
Docente Permanente (PPGEET)

**O Colegiado do Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o Art. 5º, Item III e o Art. 10º, § 3º do Regimento Interno do Programa, quanto à definição dos critérios de credenciamento, descredenciamento e credenciamento, e sobre o caráter temporário do credenciamento docente no Programa, respectivamente;

RESOLVE:

**Art. 1º** Os docentes que solicitarem credenciamento ao PPGEET, a contar da aprovação desta Resolução, deverão atender, para submissão ao colegiado do curso, aos quesitos apresentados no Art. 3º deste documento.

**Art. 2º** A cada biênio, todos os docentes do programa serão submetidos à avaliação de credenciamento.

**Art. 3º** Para ser credenciado, o docente deverá apresentar o plano de trabalho alinhado com as linhas de pesquisa do PPGEET, e deverá satisfazer, nos quatro anos anteriores contados até a data de solicitação de credenciamento, às condições a seguir:

- I) Ter sido autor ou co-autor de, pelo menos, um dos conjuntos de produtos intelectuais a seguir, classificados na área de Engenharias IV:
- Um artigo em periódico classificado como Qualis A1 ou A2;
  - Dois artigos em periódicos classificados como Qualis B1;
  - Três artigos em periódicos classificados como Qualis B2 (um deles poderá ser substituído por 1 artigo publicado em anais de congresso internacional ou 2 artigos publicados em anais de congressos nacionais)

II) completar, no mínimo, 16 pontos nos itens apresentados na tabela a seguir:

Disciplinas lecionadas em qualquer programa de pós graduação nos últimos 3 anos, como professor permanente, colaborador ou convidado	0,5 pto por disciplina (máx. de 3 pontos)
Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento externa à UFF	1 pto (máximo de 3 pontos)

Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento externa à UFF	0,5 pto (máximo de 1,5 pontos)
Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Tecnologia de órgão de fomento governamental ou equivalente, incluso Jovem Cientista do Nosso Estado	3 pto por ano como Bolsista (avaliar período de vigência da bolsa) (máx. 9 pontos)
Dissertação orientada ou co-orientada e aprovada em qualquer programa de pós graduação	1,25 pontos por co-orientação (máx. de 2,5 pontos)
Dissertação orientada ou co-orientada e aprovada em qualquer programa de pós graduação com publicação em revista indexada A1, A2 ou B1	2 pto por co-orientação (máx. de 4 pontos)
Dissertação co-orientada e aprovada em qualquer programa de pós graduação com publicação em revista indexada B2 ou B3, ou congresso internacional	1,5 pontos por co-orientação (máx. de 3 pontos)
Publicação em periódico indexado Qualis A1, sem docente do programa	6 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis A1, com docente do programa	4 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis A2, sem docente do programa	5 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis A2, com docente do programa	3 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis B1, sem docente do programa	4 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis B1, com docente do programa	2 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis B2, sem docente do programa	3 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis B2, com docente do programa	1 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis B3, sem docente do programa	1,5 pontos
Publicação em anais de congresso internacional, sem docente do programa	1 pto (máx. 2 pontos)
Publicação em anais de congresso nacional, sem docente do programa	0,5 pto (máx. 1,5 pontos)
Capítulo de livro internacional	5 pontos
Capítulo de livro nacional	2,5 pontos
Livro completo internacional	10 pontos
Livro completo nacional	5 pontos
Registro de patente internacional	5 pontos
Registro de patente nacional	3 pontos
Editor ou Co-Editor de revista Indexada Internacional	2,5 pontos
Editor ou Co-Editor de revista Indexada Nacional	1,5 pontos
Participação em programa de pós-doutoramento no Exterior	2 pontos

Participação como revisor em periódico internacional com qualis	1 ponto
Participação como revisor em periódico nacional com qualis	0,5 ponto
Participação em banca de Mestrado no PPGEET	0,5 pto por participação (máx. 1,5 pontos)
Participação em banca de Mestrado e/ou Doutorado fora do PPGEET	0,25 pto por participação (máx. de 1 ponto)

**§1º** Quando as publicações forem em co-autoria com docentes do programa, a pontuação correspondente será dividida pelo número de docentes do programa participantes da publicação.

**Art. 4º** Se o docente não obtiver a pontuação mínima, ele continuará credenciado como colaborador desde que atenda aos critérios estabelecidos para credenciamento como professor colaborador.

**Art 5º** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações.

Niterói, 09 de maio de 2017.

---

**PROF. DR. BRUNO SOARES MOREIRA CESAR BORBA**  
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES  
MATR. SIAPE 1975091